



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14.620 - Fones: 726-2239 - 726 2474

L E I Nº 1272

De 21 de Dezembro de 1981

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar -
de Cr\$ 3.000.000,00.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentarias:

08.01.4110 - 03 07 487 1 21 - Ficha 132 - Cr\$ 1.500.000,00

10.03.4110 - 10 58 328 1 33 - Ficha 167 - Cr\$ 1.300.000,00

10.04.3120 - 13 76 447 2 52 - Ficha 170 - Cr\$ 200.000,00

Total Suplementações Cr\$ 3.000.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

08.01.4110 - 03 07 025 1 17 - Ficha 128 - Cr\$ 1.500.000,00

08.01.4210 - 03 07 025 1 20 - Ficha 131 - Cr\$ 1.500.000,00

Total Anulações Cr\$ 3.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 21 de Dezembro de 1.981.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. 127

Eu, Antônio registrei.